

EDITAL 33/2023 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo para Professor do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, no âmbito do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI – PRIL.

O Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD/UFPI), juntamente com a Coordenação do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL¹, no uso de suas atribuições legais e em observância às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.752, de 9 de maio de 2016, Portaria CAPES Nº 96, de 18 de julho de 2013 e Portaria Nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, tornam público os critérios para o **Processo Seletivo para Professor do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, no âmbito do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI – PRIL**, no âmbito da UFPI para atuar no curso de Ciências da Natureza.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção será realizada sob a responsabilidade do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) e da Coordenação Institucional do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI, e ocorrerá em conformidade com o Cronograma de Execução do Processo Seletivo constante no Anexo I.
- 1.2 Esta seleção refere-se à oferta de disciplinas do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, para o período letivo 2023.1, que ocorrerá em conformidade com o Calendário Acadêmico da UFPI e do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI.
- 1.3 A oferta de componentes curriculares para o período letivo 2023.1 ocorrerá na modalidade de Ensino Híbrido, por meio de atividades e aulas presenciais e não presenciais (remotas).
- 1.4 As atividades acadêmicas presenciais do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza serão desenvolvidas nos Polos de Picos e Teresina, sendo que as aulas das disciplinas ocorrerão preferencialmente às sextas-feiras (noite) e aos sábados (manhã e tarde). As atividades remotas serão desenvolvidas através de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com mediação de Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação (TDIC), de modo síncrono e assíncrono.
- 1.5 As atividades síncronas ocorrerão em período intensivo e complementar, de acordo com o Cronograma de Desenvolvimento de Disciplina do Curso¹.
- 1.6 As atividades assíncronas deverão ser desenvolvidas em conformidade com a carga horária prevista no Cronograma de Desenvolvimento de Disciplina do Curso, devendo obedecer ao Calendário Acadêmico da UFPI e do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI.
- 1.7 As atividades síncronas e assíncronas deverão ser detalhadas em Cronograma de Atividades de Disciplina a ser produzido e apresentado à Coordenação do Curso no Encontro de Formação dos Docentes selecionados, conforme datas previstas (Anexo I).

¹ O Cronograma das disciplinas será disponibilizado posteriormente, por e-mail, aos candidatos aprovados na seleção.

2 DAS VAGAS OFERTADAS

- 2.1 As vagas estabelecidas neste edital destinam-se ao **Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza**, realizado nos Polos de **Picos e Teresina**, para o período letivo 2023.1, conforme Quadro de Vagas (Anexo II), com possibilidade de aproveitamento para os períodos subsequentes, quando da necessidade da coordenação do curso.
- 2.2 O Programa formará um banco de reserva, com limite de até 03 (três) candidatos por disciplinas, dentre os candidatos com inscrição homologada e não selecionados, para eventual aproveitamento durante o prazo de validade do Edital, conforme Quadro de Vagas (Anexo II).

3 DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente por E-MAIL, pril.cn@ufpi.edu.br a partir das **08h00 do dia 15/05/2023 até às 18h00 do dia 18/05/2023** por meio do envio dos documentos listados no item 3.5, na mesma sequência, em um arquivo único PDF.
- 3.2 Poderão participar do processo seletivo simplificado para professor do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, para disciplinas dos Polos de Picos e Teresina, no âmbito do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI:
- Docente do quadro efetivo da UFPI em exercício em sala de aula;
 - Técnico administrativo do quadro efetivo da UFPI;
 - Docente do quadro provisório da UFPI;
 - Docente sem vínculo com a UFPI.
- 3.3 Para participar do processo seletivo simplificado, o candidato deverá atender os requisitos especificados no item 3.2 deste edital e possuir:
- Formação acadêmica em acordo com as exigências dos quadros de vagas (Anexo II);
 - Título de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado/doutorado);
 - Experiência de, no mínimo, 03 (três) anos no magistério superior;
 - Atender aos requisitos de formação e/ou experiência profissional exigidos para a disciplina pleiteada, conforme quadro demonstrativo (Anexo II).
- 3.4 Não poderá participar do processo seletivo simplificado o candidato que:
- Possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo e/ou pesquisa, cujo pagamento tenha por base a Lei 11.273 de 06/02/2006, observando as demais normas que proíbem acumulação de bolsas²;
 - Esteja impedido de receber bolsa de estudo e/ou pesquisa concedida pela CAPES;
 - Figurar entre as pessoas físicas que compõem o CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal);
 - Esteja afastado das suas atividades laborais por qualquer motivo previsto em lei, nos períodos de reunião com a Coordenação do Curso e de desenvolvimento da disciplina pleiteada, no caso do candidato servidor público;
 - Esteja matriculado em Programa de DINTER ou MINTER com previsão de afastamento para os períodos de reunião com a Coordenação do Curso e de desenvolvimento da disciplina pleiteada, no caso do candidato servidor público;

² Não é permitida a acumulação de bolsas em qualquer dos Programas de Formação de Profissionais da Educação Básica regulamentados pela Lei 11.273 de 06/02/2006, sendo expressamente proibido o bolsista receber bolsa em mais de um programa, seja de formação inicial (CAPES), seja de formação continuada (FNDE). Sobre acúmulos de bolsas consultar Portaria Conjunta CAPES/CNPQ 2, de 10/04/2013, Portaria Conjunta CAPES/CNPQ 2, de 22/07/2014, e Portaria CAPES 96/2013.

- f) Apresente pendências junto à UFPI, no caso de bolsista que já tenha sido vinculado a outros Programas;
- g) Deixe de atender os requisitos especificados nos Itens 3.2 e 3.3 deste edital.

3.5 **Para validação da inscrição**, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, em um **único arquivo PDF** para o e-mail pril.cn@ufpi.edu.br. Tanto o “nome” do arquivo quanto o “assunto” do e-mail devem conter o CPF e o nome da disciplina pleiteada (**000.000.000-00 – Ecologia.pdf**).

- a) Requerimento de Inscrição (Anexo VI) devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou somente RG, se constar o número do CPF, ou somente CNH válida);
- c) Comprovante de endereço atual (um dos últimos três meses);
- d) Comprovações dos requisitos exigidos no item 3.3 e quadro de vagas (Anexo II);
- e) Declaração de vínculo efetivo com a UFPI gerada no SigRH, quando o candidato for docente ou técnico efetivo da UFPI;
- f) Declaração de responsabilidade/autenticidade dos documentos apresentados (Anexo IV).

3.7 Os professores ou técnicos que pertençam ao quadro provisório da UFPI deverão anexar, no ato da submissão da inscrição, via e-mail, além da documentação especificada no item 3.5, documento que comprove a vinculação com a UFPI. Esta deverá ser feita por declaração de vínculo efetivo com a UFPI gerada no SigRH.

3.8 O docente do quadro efetivo da UFPI em exercício em sala de aula deverá comprovar seu vínculo unicamente com a declaração de vínculo fornecida pelo SIGRH.

3.9 Na falta do documento de vínculo, o docente ou técnico ficará automaticamente na categoria “docente sem vínculo com a UFPI”.

3.10 Não será admitida a entrega ou complementação de documentos por qualquer outra via durante e/ou após o período de inscrição.

3.11 A UFPI não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo candidato no ato da inscrição ou por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.12 Durante o processo seletivo poderão ser solicitados, a qualquer candidato, documentos comprobatórios das informações constantes em seu Currículo Lattes, para dirimir dúvidas da comissão de seleção.

3.13 Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender quaisquer exigências deste edital, ao qual adere integralmente ao inscrever-se.

3.14 Os professores que fazem parte do Comitê Gestor do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI não precisam concorrer à seleção por meio de edital, uma vez que são pertencentes ao quadro permanente da proposta.

3.15 Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das disciplinas constantes no Anexo II, mesmo que de semestre ou polo diferentes. Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada apenas a última (último e-mail enviado).

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo incluirá as seguintes etapas:

- a) **Conferência dos pedidos de inscrição (eliminatória):** esta etapa consistirá na conferência da documentação e dos procedimentos obrigatórios para a submissão de pedido de inscrição, sendo indeferido aquele que não atender integralmente às regras deste Edital.
- b) **Análise da Videoaula (Classificatória):** Aula filmada (videoaula), em língua portuguesa, com som audível, sem cortes, de 5 a 10 minutos, com uso de slides, aparecendo o rosto do candidato explicando durante todo o tempo. Pontuação máxima 10,0 pontos. A avaliação da videoaula estará subordinada aos critérios indicados nos anexos do presente edital (Anexo VII). O link da videoaula gravada (YouTube) deve vir no corpo do e-mail e estar salvo como público no YouTube. A impossibilidade de visualização da videoaula por restrições de configurações pelo candidato implicará nota zero para esta etapa.

4.2 Em atendimento à Portaria MEC/CAPES 102/2019, as possíveis vagas que vierem a surgir em decorrência da oferta de disciplinas do curso de Ciências da Natureza do CEAD/UFPI, durante o prazo de validade do presente Edital, deverão ser preenchidas prioritariamente por docentes do quadro efetivo da UFPI, de modo que a classificação final, independentemente da pontuação obtida pelos candidatos, obedecerá à seguinte escala de prioridade:

- 1º Docente do quadro efetivo da UFPI;
- 2º Técnico administrativo do quadro efetivo da UFPI;
- 3º Candidato sem vínculo efetivo com a UFPI.

4.3 Respeitando-se a escala de prioridade expressa no item anterior, a classificação do processo seletivo seguirá a ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos.

4.4 Havendo empate entre dois ou mais candidatos dentro do mesmo grupo na escala de prioridade será adotado o critério de desempate pela maior idade, considerando ano, mês e dia, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/2003.

4.5 A atuação do candidato será realizada nos Polos de Picos e Teresina, de acordo com o Requerimento de Inscrição e demanda do Curso, em conformidade com o disposto no subitem 2.1 deste edital.

4.6 A interposição de recurso só poderá ser feita de acordo com o cronograma (Anexo I) e utilizando o formulário (Anexo V).

4.7 A divulgação dos resultados da seleção será feita através da página do CEAD (www.cead.ufpi.br), até a data constante no cronograma (Anexo I).

4.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento, na página eletrônica (www.cead.ufpi.br), de eventuais convocações, interposição de recurso e resultado do processo seletivo.

4.9 O candidato selecionado deverá participar, obrigatoriamente, de evento de formação docente que abordará a logística de funcionamento do Curso de Ciências da Natureza em formato híbrido; do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI e das TDIC no ensino híbrido.

- 4.10 Em virtude da pandemia da COVID-19, alguns eventos previstos, incluindo o encontro de formação docente, serão realizados de forma virtual, através da plataforma *Google Meet*, em data e horário a ser definido posteriormente³.
- 4.11 O link de acesso à plataforma *Google Meet* será disponibilizado previamente pelo coordenador do curso ao qual o candidato será vinculado.
- 4.12 O professor que não participar do evento de formação docente será substituído sem prévio aviso.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

- 5.1 São atribuições do Professor do Curso de Ciências da Natureza, no âmbito do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI, as seguintes atribuições:
- a) Apresentar um Plano de Trabalho da Disciplina para qual foi selecionado, em que fique claro: articulação entre teoria e prática no desenvolvimento da disciplina; vivência prática na escola de educação básica;
 - b) Apresentar Plano de acompanhamento de aprendizagens dos discentes com vistas a evitar casos de evasão escolar e/ou reprovação na disciplina.
 - c) Elaborar Cronograma de Atividades de Disciplina, especificando as atividades síncronas e assíncronas; atividades pedagógicas a serem desenvolvidas na disciplina de forma compatível com o formato híbrido de ensino.
 - d) Apresentar Ficha de Cadastro e Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente preenchidos e assinados, acompanhado de cópia do comprovante do tempo de experiência no magistério, conforme modelos disponibilizados pela CAPES;
 - e) **Ministrar aulas presenciais** no Núcleo para qual foi selecionado nos dias e horários previstos no Curso: sábados (manhã e tarde) ou conforme definições ulteriores.
 - f) Registrar as atividades desenvolvidas na **Turma Virtual** no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA da UFPI, ficando autorizada a utilização de outras plataformas e ferramentas virtuais para mediação das atividades previstas no plano de ensino de disciplina, tais Google Meet, Zoom, Microsoft Teams, Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, Google Forms, OBS Studio, Shotcut e Celular para gravação de vídeos e mesa digitalizadora, por exemplo.
 - g) Preencher devidamente e consolidar o diário de classe pertinente à disciplina ministrada no período disponível no SIGAA.
 - h) Participar ativamente do **Seminário Integrador do Curso** a realizar-se no final de cada ano, integrando todos os períodos e blocos do Curso.
- 5.2 O **Seminário Integrador**, mencionado na alínea h, do item 5.1 é atividade avaliativa obrigatória e de socialização da experiência do trabalho interdisciplinar desenvolvido no Curso de Ciências da Natureza. Será realizado com o intuito de fortalecer as atividades de ensino, pesquisa e extensão do Curso. Os docentes deverão participar tanto da organização, orientando os discentes quanto à execução e viabilidade de suas participações, propondo a divulgação de suas atividades acadêmicas, bem como das ações de inscrição no evento, na data de sua ocorrência, até orientação de apresentação de trabalhos, avaliação de outros trabalhos e auxílio à coordenação do curso ao qual está vinculado.
- 5.3 Participar das **atividades de Extensão (ACE)** do curso, que são ofertadas semestralmente.

³ Os candidatos serão convocados por meio do e-mail disponibilizado por eles na inscrição do processo seletivo.

5.4 O descumprimento de qualquer das obrigações por parte do professor implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsas, a qual poderá ser temporária ou definitiva, dependendo do caso, nos termos da Lei 11.273, de 06/02/2006 e Portaria CAPES 96, de 18/07/2013.

6. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

6.1 Para vincular-se ao Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI, o candidato selecionado deverá ter participado do evento de formação docente na data estabelecida no Anexo I e enviado ao coordenador de curso, nos prazos determinados, os documentos especificados no item 5.1, alínea “a”, “b”, “c” e “d”;

6.2 O professor selecionado será vinculado ao Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI e denominado como **PROFESSOR**, fazendo jus à bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.700 (mil e setecentos reais), para cada 15h⁴ de Disciplina ministrada, desde que atenda aos seguintes requisitos obrigatórios:

- a) Ser Docente do quadro efetivo da UFPI em exercício em sala de aula ou Técnico administrativo do quadro efetivo da UFPI ou Docente do quadro provisório da UFPI ou Docente sem vínculo com a UFPI, que atenda as exigências do Edital;
- b) Ter sido selecionado pela IES;
- c) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- d) Possuir o título de doutor ou mestre, e comprovar experiência de, no mínimo, 03 (três) anos no magistério superior;
- e) Preencher e assinar Ficha de Cadastro e Termo de Compromisso do Bolsista⁵, declarando cumprir os pré-requisitos da seleção.

6.3 As bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI serão pagas exclusivamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente, em agência indicada pelo bolsista, em conformidade com as disposições nos termos da Lei 11.273 de 06/02/2006 e mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo III).

6.4 Os professores farão jus ao recebimento de apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade no âmbito do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI.

6.5 A participação do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares Coordenação Institucional – MEC/SEB/CEAD/UFPI, na condição de bolsista, não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a UFPI ou com a CAPES.

6.6 No âmbito do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI, a quantidade de quotas de bolsas de professor será paga com base no cálculo elaborado pela equipe da Coordenação, considerando a carga horária total de cada Disciplina do Curso, conforme o seguinte:

⁴ O pagamento das bolsas será regulamentado através da Lei 11.273, de 06/02/2006.

⁵ A Ficha de Cadastro e Termo de Compromisso do Bolsista será disponibilizada em site da UFPI para os professores aprovados, classificados e selecionados por meio deste Edital.

BOLSISTA	CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA	NÚMERO DE QUOTAS DE BOLSA
PROFESSOR	45h	03
PROFESSOR	60h	04
PROFESSOR	75h	05
PROFESSOR	90h	06
PROFESSOR	Estágio (Observação e Regência)	06

6.7 A concretização do pagamento integral de qualquer uma das modalidades de bolsas de que trata o item anterior somente ocorrerá mediante a realização de todas as atividades previstas para a disciplina e atribuições inerentes ao vínculo, regulamentadas através da Lei 11.273, de 06/02/2006, e Portaria CAPES 96, de 18/07/2013.

7. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1 O professor selecionado deverá desenvolver as atividades presenciais e remotas (síncronas e assíncronas) observando a carga horária da disciplina e o período estabelecidos neste edital.
- 7.2 O registro de frequência e a avaliação do rendimento acadêmico deverão ser feitos com base nas disposições de Resolução específica da UFPI que regulamentará, em caráter obrigatório a oferta de componentes curriculares para o período em questão, obedecendo as especificidades do Curso de Ciências da Natureza no âmbito do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI, realizado em formato híbrido de ensino, instituído por meio da Portaria 412, de 17/06/2021.
- 7.3 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.
- 7.4 Os professores que integram o Comitê Gestor do Curso de Ciências da Natureza no âmbito do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares Coordenação – MEC/SEB/CEAD/UFPI serão responsáveis pelo planejamento, execução e avaliação do Projeto, bem como poderão ministrar disciplinas do Curso, conforme suas respectivas formações e experiências nas áreas.
- 7.5 As disciplinas iniciarão automaticamente logo após o processo seletivo.
- 7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Ciências da Natureza, do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI, observando-se as disposições legais.

Teresina, 10 de maio de 2023.



Prof. Dra. Livia Fernanda Nery da Silva

Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância/UFPI

Coordenadora Institucional do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares na UFPI



Prof. Dr. Cledinaldo Borges Leal

Coordenador do Curso de Ciências da Natureza do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares na UFPI

EDITAL 33/2023 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo para Professor do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, no âmbito do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	10/05/2023
Submissão de pedido de inscrição	15 a 18/05/2023
Lista preliminar de inscritos	20/05/2023
Interposição de recurso referente à lista preliminar de inscritos	21/05/2023
Resultado de recurso referente à lista preliminar de inscritos	22/05/2023
Homologação das inscrições	
Resultado preliminar	23/05/2023
Interposição de recursos referente ao resultado preliminar	24/05/2023
Resultado de recurso referente ao resultado preliminar	25/05/2023
Resultado final	
Reunião de formação docente ⁶ com candidatos selecionados	26/05/2023
Início da disciplina	28/05/2023

⁶ O horário, local e a logística da reunião serão informados previamente pelo Coordenador do Curso ao qual o candidato será vinculado.

EDITAL 33/2023 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo para Professor do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, no âmbito do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS OFERTADAS

Curso	Tipo de Formação	Municípios Polos de Realização	Coordenador
Ciências da Natureza	Licenciatura	Picos e Teresina	Cledinaldo Borges Leal

PICOS				
Semestre Letivo: 2023.1				
Disciplina	CH	Requisitos	Vagas	CR
Sociologia da Educação	60 h	Titulação <i>Stricto sensu</i> na disciplina/área ou; Experiência docente na disciplina.	01	03
Microbiologia e Imunologia	60 h	Titulação <i>Stricto sensu</i> na disciplina/área ou; Experiência docente na disciplina.	01	03
Metodologia do Ensino de Ciências da Natureza	60 h	Titulação <i>Stricto sensu</i> na disciplina/área ou; Experiência docente na disciplina.	01	03

TERESINA				
Semestre Letivo: 2023.1				
Disciplina	CH	Requisitos	Vagas	CR
Microbiologia e Imunologia	60 h	Titulação <i>Stricto sensu</i> na disciplina/área ou; Experiência docente na disciplina.	01	03
Metodologia do Ensino de Ciências da Natureza	60 h	Titulação <i>Stricto sensu</i> na disciplina/área ou; Experiência docente na disciplina.	01	03

OBSERVAÇÃO: Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das disciplinas constantes no Anexo II, mesmo que de semestre ou polo diferentes. Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada apenas a última (último e-mail enviado).

EDITAL 33/2023 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo para Professor do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, no âmbito do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DE ATIVIDADES

Eu, _____,
CPF _____, SIAPE _____, declaro, para os devidos fins que, uma vez sendo selecionado(a) para **Professor do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, no âmbito do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI**, me comprometo em assumir as responsabilidades inerentes ao curso e ao programa, inclusive participar dos projetos e atividades de Formação (Interdisciplinar, Extensão etc.) e contribuir ativamente no período letivo.

Teresina, _____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL 33/2023 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo para Professor do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, no âmbito do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, CPF nº _____, SIAPE nº _____, declaro, para os devidos fins, que me responsabilizo pela legalidade de minha atuação no **Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, no âmbito do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI**, como atividade esporádica remunerada, sem a possibilidade de redução e/ou sobreposição de carga horária de trabalho na UFPI, considerando o regime jurídico de contratação e o cumprimento das obrigações legais e regimentais inerentes ao cargo que ocupo em caráter efetivo na UFPI, nos termos das normas internas da UFPI e da legislação pertinente.

Teresina, _____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) Candidato(a)

Processo Seletivo para Professor do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, no âmbito do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI

Nome do(a) candidato(a):	
CPF:	Disciplina Pleiteada:

() Homologação dos pedidos de inscrição
() Resultado preliminar

The first step in the process of identifying a problem is to recognize that there is a problem. This can be done by looking at the current situation and comparing it to what you want or need. Once you have identified the problem, the next step is to define it clearly. This involves stating the problem in specific terms and identifying the goals you want to achieve. After defining the problem, you should brainstorm potential solutions. This can be done individually or in a group. Once you have generated several ideas, you should evaluate them based on their feasibility, effectiveness, and cost. The final step in the process is to implement the chosen solution and monitor its progress. This involves putting the plan into action and tracking the results to see if the problem has been solved.

_____, de _____ de 2023

Rua Olavo Bilac, 1108 (Praça Saraiva), Centro-Sul, CEP: 64001-280, Teresina, Piauí, Brasil
(86) 3215-4101 / www.cead.ufpi.br

EDITAL 33/2023 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo para Professor do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, no âmbito do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI

ANEXO VI – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, venho requerer inscrição no **Processo Seletivo para Professor do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, no âmbito do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI**, na disciplina _____,
do Núcleo de _____, nos termos do EDITAL 33/2023 – CEAD/UFPI, de 10/05/2023.

Dados para contato:

Logradouro: _____ Nº: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
Complemento: _____ CEP: _____
E-mail: _____
Telefones (WhatsApp): (____) _____

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL 33/2023 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo para Professor do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, no âmbito do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – MEC/SEB/CEAD/UFPI

ANEXO VII – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA VIDEOAULA

Ordem	Critérios	Pontuação prevista	Pontos Obtidos
01	Domínio do conteúdo: desenvoltura/segurança com o conteúdo da disciplina.	3,5	
02	Didática, apresentação e aprofundamento: introdução, explicação coerente, compreensiva e agradável; exploração e implicações práticas.	3,5	
03	Comunicação visual e qualidade técnica: atratividade, criatividade, porte, qualidade de imagem/visibilidade e som.	3,0	
Total:		10,0	

OBSERVAÇÃO: Aula filmada (videoaula) com som audível, sem cortes, de 5 a 10 minutos, com uso de slides, aparecendo o rosto do candidato explicando durante todo o tempo. O tema específico da videoaula de cada disciplina está descrito no quadro abaixo:

DISCIPLINA	TEMA
Sociologia da Educação	→ O campo educativo: sujeitos e diversidades
Microbiologia e Imunologia	→ Principais grupos de bactérias
Metodologia do Ensino de Ciências da Natureza	→ Novas tecnologias para o ensino das ciências naturais